

O Outono do Executivo

Luiz Orlando Carneiro

Se os constituintes tivessem tido a humildade de tomar como ponto de partida de seus trabalhos o anteprojeto da Comissão Afonso Arinos, teriam encaminhado de forma insuspeita o debate que agora ficou irremediavelmente tisonado de casuístico — o “presidencialismo mitigado”, que a alfaiataria das lideranças políticas vem costurando, tendo em mente mais o manequim do debilitado presidente Sarney do que, propriamente, um regime duradouro para o país.

O ponto central da proposta da esquecida Comissão de Estudos Constitucionais relativa ao regime de poderes era, exatamente, um parlamentarismo presidencial, chamado na época de “dualismo da complementaridade” entre o Legislativo e o Executivo. O relatório daquela comissão, assinado por Alberto Venâncio Filho, Cândido Mendes, Clóvis Ferro Costa e Rafael de Almeida Magalhães, pregava a “efetiva co-responsabilidade do Executivo e do Legislativo no processo decisório, combinando um exercício *ativo* da Presidência da República com o estabelecimento de um governo de gabinete”. Pela proposta da Comissão Arinos, o presidente — diretamente eleito — indicaria o primeiro-ministro, exerceria a chefia das Forças Armadas, enquanto o *premier* indicaria o gabinete, apresentaria o programa de governo para aprovação do Congresso, e teria a iniciativa da dissolução do parlamento, aprovada pelo chefe de estado.

Agora, neste Outono do Executivo, com os interlocutores inevitáveis do presidente Sarney sendo candidatos declarados ou enrustidos à sua sucessão, a Constituinte vai na linha de um parlamentarismo presidencial ou presidencialismo congressual praticamente idêntica à proposta pela comissão Afonso Arinos, há um ano. O Conselho da República instituído pelo anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, atribuído ao senador José Fogaça (PMDB-RS), estava previsto na proposta da Comissão Arinos, com o nome de Conselho de Estado, e com a mesma composição. Até o sistema de freios e contrapesos entre o Congresso e o Executivo é calçado no trabalho da desprezada Comissão de Estudos Constitucionais.



Assim é que a proposição aparentemente mais forte, encerrada esta fase inicial da Constituinte, nada mais é do que a sugestão básica aprovada pela maioria dos 50 membros daquela comissão que, de A a W, iam de Afonso Arinos a Walter Barelli. O que torna suspeito o “já ganhou” do relatório Fogaça é a fixação em quatro anos dos mandatos presidenciais. Ou seja, o sucessor de Sarney seria eleito em novembro de 1988. Mas depois disso — quem sabe? — A extensão dos mandatos poderia ser ampliada, pois para isso sempre existirá o instituto da emenda constitucional. Mais condizente com o espírito do parlamentarismo é, sem dúvida, o anteprojeto da Subcomissão do Poder Legislativo, cujo relator (José Jorge, PFL-PE), ao propor seis anos, sublinha a característica dos mandatos presidenciais mais longos dos regimes parlamentares, puros ou mistos (cinco anos na Alemanha e Portugal; sete na França), para contrabalançar a instabilidade dos gabinetes.

Alguém já disse que até o fim da Constituinte (novembro, dezembro?), teremos duas ou três Constituições. Embora não tenha as estações do ano tão bem definidas como no hemisfério norte — e talvez por isso mesmo a sazonalidade da política brasileira é proverbial. Vivemos o Outono do Executivo e a primavera do parlamentarismo misto com mandato de quatro anos para o presidente Sarney, quer dizer, para o presidente da República.

Mas quem pode garantir que, mais adiante, não vingue a idéia crescente de se submeter a Constituição a um plebiscito — não a um simples plebiscito através do voto por sim ou por não, mas a uma consulta incluindo a pergunta crucial sobre o regime de poderes? É bom lembrar que quando isto aconteceu, em janeiro de 1963, sendo presidente João Goulart, também um vice-presidente promovido à chefia do Estado, o presidencialismo derrotou o parlamentarismo pela goleada de 9 milhões 457 mil 448 a 2 milhões 073 mil 582 votos, num eleitorado de 18 milhões de pessoas.

Ninguém discute a soberania da Constituinte, princípio que tornaria pleonástico um plebiscito. No entanto, o senador Mário Covas já disse, sob aplausos gerais, que soberania não se vota; existe ou não existe. E esta Constituinte abriu um flanco em sua soberania ao agasalhar, em seu regimento, a apresentação de propostas ao projeto da Constituição subscritas por 30 mil ou mais eleitores.